



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº. 469/79

SUMULA: Denomina várias ruas de Vila Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam denominadas as ruas abaixo especificadas, respectivamente de:

RUA JOAQUIM ROLIM DE MOURA: início na Rua XV e término na Rua Alípio Domingues Filho.

RUA ALÍPIO DOMINGUES FILHO: início na Rua XV e término na PR – 151.

RUA ORLANDO FERREIRA MAINARDES - início na Rua Joaquim Rolim de Moura e término na PR-151.

RUA VEREADOR IZIDORO GONÇALVES - início na Rua Joaquim Rolim de Moura e término na PR-151.

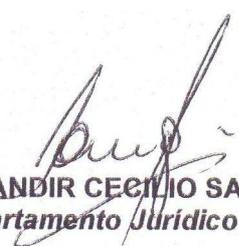
TRAVESSA TIBAGI - início na Rua Orlando Ferreira Nainardes e término na Rua Joaquim Rolim de Moura.

TRAVESSA PARANÁ - Início na Rua XV de Novembro e término na Rua Joaquim Rolim de Moura.

TRAVESSA SÃO PEDRO - Início na Rua XV de Novembro e término na Rua Joaquim Rolim de Moura.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, EM 15 DE MAIO DE 1979.


DR. JURANDIR CECILIO SANDRINI
Departamento Jurídico


RODNEI KALIL ABRÃO JAYME
Prefeito Municipal